



FREGUESIA DE RIBEIROS

EDITAL

JOSÉ CASTRO NOVAIS, Presidente da Junta de Freguesia de Ribeiros:

FAZ SABER QUE, por deliberação da Junta de Freguesia de Ribeiros de 04-11-2023, é intenção desta autarquia determinar o corte/poda da ramagem das árvores que pendem para a via pública, nomeadamente na Rua do Agrelo, Rua das Alminhas, Rua do Ribeiro, Rua do Pinheiro, Rua da Portela, Rua Nova da Ponte, Rua das Fontainhas, Rua de Valongo, Rua Pena de Galo, Rua de Real, Rua Bicha das Setes Cabeças e Rua de Cimo de Vila.

Assim, por este meio, ficam os proprietários dos terrenos em questão notificados de que:

- Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, dispõem do prazo de dez (10) dias úteis para se pronunciarem, por escrito, acerca de tal projeto de decisão, bem como requerer diligências complementares e juntar elementos considerados relevantes.
- Findo o prazo de audiência prévia sem que se pronunciem:
 - a) Presume-se a aceitação do presente projeto de decisão, transformando-se este automaticamente em decisão final;
 - b) Dispõem a partir desse momento, do prazo de quinze (15) dias úteis para procederem voluntariamente ao corte/poda da ramagem das árvores que pendem para a via pública.
- Decorrido o prazo sem que V.^a Ex.^a tenham dado cumprimento à presente notificação, a Freguesia de Ribeiros procederá coercivamente ao corte/poda da ramagem das árvores que pendem para a via pública, imputando-lhes depois os custos havidos com tal operação.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal da Freguesia de Ribeiros [www.https://www.freguesiaderibeiros.pt](https://www.freguesiaderibeiros.pt).

Ribeiros, 05 de novembro de 2023

O Presidente de Junta

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em ___/11/2023 – Júlia Domingues

Sede: Rua do Sabugueiro, 131 4820-635 Ribeiros
freguesiaribeiros@sapo.pt – Tel. 253 503 801 / Tm. 914908671